

Casamento homoafetivo dentro um CTG?!

Carine Labres¹

A ideia de celebrar um casamento coletivo hétero e homossexual dentro de um CTG tem suscitado discussões acaloradas, críticas e a ira de muito gaúcho, razão pela qual me permito expor as razões do evento.

Realizar o casamento coletivo hétero e homossexual no Poder Judiciário, na Comarca de Santana do Livramento, foi um episódio de coragem pelo pioneirismo, mas, acima de tudo, serviu de exemplo e de estímulo à realização de eventos de igual magnitude em outras Comarcas, como Porto Alegre e Pelotas.

Quando assumi a Comarca de Santana do Livramento, em dezembro/2013, assumi o compromisso de continuar a realizar projetos sociais. O casamento coletivo, que antes integrava o evento “Ronda da Cidadania”, passou a ser realizado em dois eventos por ano (um por semestre), tendo por escopo beneficiar todo cidadão santanense. Neste Ano, o primeiro evento ocorreu em março e contou com a participação do casal homoafetivo Daniela e Mariana; o segundo evento está previsto para setembro.

Daniela e Mariana contraíram matrimônio civil no Foro de Santana do Livramento, juntamente com outros 55 casais heterossexuais, foi exemplo de que o amor não merece ser reprimido ou escondido, mas sim respeitado! As meninas sem qualquer medo da exposição pública, não só declararam seu amor perante todos, como também falaram à imprensa, revelando que a discriminação de gênero, por orientação sexual, infelizmente, ainda é uma realidade.

As inscrições para casais hétero e homoafetivos será uma constante em todos os eventos de casamento coletivo. A ideia de realizar o evento no mês de setembro e dentro de um CTG, não deve ser interpretada como uma afronta aos valores do tradicionalismo gaúcho, mas sim como uma forma de homenagear a cultura local, principalmente por estarmos em uma Comarca de fronteira.

O que pretendo com o tema, que está tirando o sossego de muitos, é chamar a sociedade para debater se os direitos dos homossexuais são realmente iguais aos dos hétero e, acima de tudo, se a sociedade gaúcha sabe ser tolerante e respeitar a diferença.

Desde que a ideia se tornou pública, costumo ouvir a seguinte pergunta: “O que você está fazendo?”, sempre com tom de sarcasmo. A resposta é sempre a mesma: “Estou tentando mudar a sociedade, suprimindo o véu da hipocrisia para que as minorias tenham voz ativa e possam concretizar seus direitos e felicidade como ser humano.”

A sociedade, como um todo, tem dificuldade em aceitar a explicitação do amor entre pessoas do mesmo sexo; ainda mais quando se trata do(a) gaúcho(a). No Estado do Rio Grande do Sul, mais do que em qualquer outro lugar, os homossexuais são obrigados, muitas vezes, a ignorar os olhares que os fuzilam, o escárnio do cotidiano. A defesa, muitas vezes, é adotar a tática de que não era com eles, assumindo um olhar clássico de paisagem, de uma indiferença doída, dissimulada, mas nunca resignada, tudo, em enfim, para evitar confusões.

¹ Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Há que se lembrar que a orientação sexual de alguém é direito personalíssimo, que integra a individualidade e que o Estado e a sociedade, como um todo, não pode, em absoluto, questionar, sob pena de praticar discriminação de gênero.

Espero, sinceramente, que toda essa repercussão possa fazer um tsunami do bem; afinal, a vida é sempre a arte da convivência; ou como diria Vinícius, é a arte do encontro, embora haja tanto desencontro pela vida.

Em julho de 2013, o papa Francisco, principal representante da Igreja Católica e de toda a tradição que ela significa, visita o Brasil e faz uma declaração inconcebível anos atrás: “Se uma pessoa é gay, procura Deus e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-la?”

A mais alta Corte da Justiça – Supremo Tribunal Federal, ao julgar ações de controle concentrado de constitucionalidade (ADPF 132/RJ e ADI 4277/DF), reconheceu a inconstitucionalidade de distinção de tratamento legal às uniões estáveis constituídas por pessoas do mesmo sexo. A decisão foi proferida com eficácia vinculante à administração pública e aos demais órgãos do Poder Judiciário. Na sequência, o Superior Tribunal de Justiça, em julgamento do Resp 1.183.378/RS, decidiu que não devem existir óbices à celebração de casamento entre pessoas de mesmo sexo. Nessa esteira, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 175, de 14/05/2013, que proíbe as autoridades a recusarem habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo.

O direito das pessoas de mesmo sexo de celebrarem entre si o casamento civil é, pois, uma realidade! E, na condição de magistrada, consciente de que os princípios insculpidos na Constituição Federal, na qual se condensam os valores humanos, reputados pela nação como dignos de proteção, tais como liberdade, dignidade da pessoa humana, da promoção de todos, sem preconceito de raça, religião, cor ou orientação sexual, tenho a missão de dar voz às minorias e garantir que seus direitos sejam cumpridos e respeitados.

Portanto, a ousadia de celebrar o evento em um Centro de Tradições Gaúchas tem por escopo fomentar a discussão sobre os direitos dos homossexuais e o preconceito da sociedade; o que se traduz em uma alegria transgressora revelada na liberdade da expressão mais pura do amor.

Afinal, se a família de hoje está fulcrada no amor que une seus integrantes, se o Movimento Tradicionalista Gaúcho tem seus valores baseados na família, não compreendo o motivo de tanta celeuma.

Que as porteiras dos CTG's possam estar abertas para todos aqueles que desejem celebrar e vivenciar os valores gaúchos, independentemente da orientação sexual!

Que o Movimento Tradicionalista Gaúcho possa ter a bravura de abrir caminhos contra o preconceito de gênero!